



**CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO
LEVANTE ALGARVIO**

AVISO

**CONCURSO PARA SELECÇÃO DO DIRECTOR DO
CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO LEVANTE ALGARVIO**

(ao abrigo do disposto no ponto 9 do Despacho nº 18039/2008 de 4 de Julho)

1. ABERTURA DO CONCURSO E REGIME LEGAL APLICÁVEL

1.1. Na sequência da reestruturação operada pelo despacho nº 18039/2008, quanto à constituição dos Centros de Formação de Associação de Escolas e cumpridos que estão os tramites previstos no referido despacho, por deliberação de 25 de Julho de 2008 da Comissão Pedagógica, encontra-se aberto concurso para selecção do Director do Centro de Formação da Associação de Escolas do Levante Algarvio nos termos previstos no nº3 do artigo 24º do decreto lei nº 1 do regime legal aplicável

1.2. O regime legal aplicável ao presente concurso é o constante do Decreto Lei nº 249/92, de 9 de Novembro, com as alterações introduzidas Lei nº 60/93, de 20 de Agosto, e pelos Decretos Leis nº274/94, de 28 de Outubro, nº 207/96, de 2 de Novembro, nº 155/99, de 10 de Maio e Decreto Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro.

2. PROCESSO DO CONCURSO

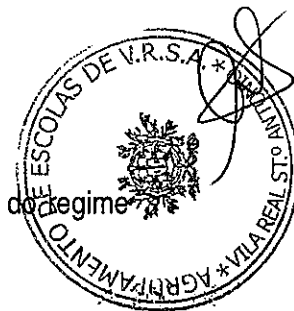
2.1. As candidaturas deverão ser apresentadas entre o dia 31 de Outubro e o dia 07 de Novembro de 2011 inclusive, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, sede do Centro de Formação, durante o período de funcionamento dos serviços, das 9:00 horas até às 16:00 horas do último dia do prazo.

2.2. O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- i) Requerimento dirigido à Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de Escolas do Levante Algarvio
- ii) Currículo vitae, acompanhado pelos respectivos comprovativos documentais, datado e assinado

3. COMPETÊNCIAS E ESTATUTO DO DIRECTOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO

3.1. As competências do Director do Centro de Formação são as constantes do artigo 26º do regime legal aplicável



3.2.O Estatuto do Director do Centro de Formação é o constante do artigo 27º do regime referido no ponto anterior

4. REQUISITOS DE CANDIDATURA

Só podem ser opositores ao presente concurso docentes pertencentes aos quadros das Escolas/Agrupamentos que integrem o respectivo centro de formação.

5. SELECÇÃO

Por deliberação da comissão pedagógica de 25 de Outubro de 2011 a apreciação das candidaturas será efectuada pela própria comissão.

6. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise das candidaturas será efectuada com base na avaliação curricular ponderando os seguintes factores:

- a) Ser detentor, com aproveitamento, de um curso de formação especializada ou do grau de mestre ou de doutor, em Administração Escolar, em Administração Educacional, em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores ou em Gestão e Animação de Formação, desde que devidamente reconhecidos pelo Conselho Científico de Formação Continua;
- b) Ter experiência como director de um centro de formação;
- c) Ter qualificações para o exercício de funções de administração e gestão escolar nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 2º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

7. SERIAÇÃO

A seriação será feita da seguinte forma:

- a) Candidatos detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada ou do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar, em Administração Educacional, em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores ou em Gestão e Animação de Formação, desde que devidamente reconhecidos pelo Conselho Científico de Formação Continua;
 - Zero cursos – 0 pontos;
 - Um dos cursos – 2 pontos;
 - Dois ou mais cursos – 4 pontos.
- b) Candidatos portadores de experiência como director de um centro de formação: número de anos completos como Director de um centro de formação
 - Zero anos – 0 pontos;
 - Até 5 anos – 2 pontos;

- De 6 a 10 anos – 4 pontos;
 - 11 anos ou mais – 6 pontos.
- c) Candidatos com experiência no exercício de funções de administração e gestão escolar nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 2º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.
- Zero anos – 0 pontos;
 - Até 5 anos – 1 ponto;
 - De 6 a 10 anos – 2 pontos;
 - 11 anos ou mais – 3 pontos.
- d) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos com maior pontuação será critério de desempate o tempo de serviço docente.

8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

Finda a análise das candidaturas será efectuada uma lista ordenada por pontuação obtida a qual será submetida ao plenário da Comissão Pedagógica, devendo em seguida esta lista ser afixada em todas as Escolas/Agrupamentos que integrem o Centro de Formação, tendo-se esta afixação por audiência dos candidatos.

A lista será afixada no dia 21 de Novembro de 2011, podendo os candidatos pronunciar-se pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis – 28 de Novembro.

9. PUBLICITAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

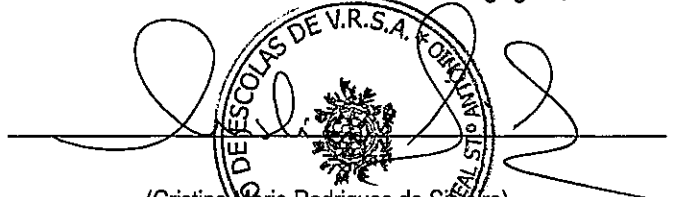
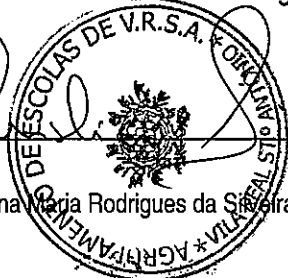
A afixação da lista de classificação final terá lugar no dia 30 de Novembro de 2011, tendo-se a mesma por notificação dos interessados.

10. ACEITAÇÃO DO LUGAR TOMADA DE POSSE

Nos três dias subseqüentes à afixação da lista de classificação final o candidato colocado em 1º lugar, confirmará à comissão pedagógica a aceitação do cargo, ocorrendo a tomada de posse em reunião da Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de Escolas do Levante Algarvio marcada para o efeito e comunicada ao candidato.

Vila Real de Santo António, 25 de Outubro de 2011

A Presidente da Comissão Pedagógica,



(Cristina Maria Rodrigues da Silva)